

DECRETO Nº 1.437, DE 09 DE JULHO DE 2008.

**Convoca a I Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, bem como as disposições constantes do Art. 2º, inciso XX, da Lei nº 8.534, de 31 de julho de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a I Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a realizar-se nos dias 28 e 29 de agosto de 2008, em Cuiabá/MT, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com objetivo de debater os respectivos eixos temáticos:

- I - Saúde e Reabilitação Profissional;
- II - Educação e Trabalho;
- III - Acessibilidade.

**Art. 2º** A I Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência adotará o seguinte temário: “Inclusão, Participação e Desenvolvimento - Um novo jeito de avançar”.

**Art. 3º** A I Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência será presidida pela Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, ou na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Adjunto de Assistência Social.

**Art. 4º** O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência/Comissão de Organização, expedirá mediante resolução o Regimento da I Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Com Deficiência.

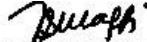
**Parágrafo único.** O Regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da I Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Com Deficiência, inclusive sobre o processo democrático de escolha de delegados(as).

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social